

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 574/2011-GCG, datado de 03 de outubro de 2011, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência das aludida decisão proferida no Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar, Mandado de Segurança nº 2011.0001.003971-6/Tribunal de Justiça do Piauí, para o cargo de Soldado Policial Militar QPMP-0 (Combatente) do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o concludente do Curso de Formação de Soldado - CFSD/2010 abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
309º	2577008-PI	244086-5	LUCAS RANYEL DE SOUSA CRUZ

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 574/2011-GCG, datado de 03 de outubro de 2011, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência das aludida decisão proferida no Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar, Mandado de Segurança nº 2011.0001.003971-6/Tribunal de Justiça do Piauí, para o cargo de Soldado Policial Militar QPMP-0 (Combatente) do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os concludentes do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2010, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
31º	2454675-PI	244987-X	JONISON WENDER CASTRO PIEDADE
33º	2579342-PI	245229-4	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
41º	1918358-PI	245238-3	JUCIAN SOUZA SANTOS
45º	2487339-PI	245010-X	ALISSON ARAÚJO GONÇALVES DA SILVA
51º	2334950-PI	244982-0	RICARDO MAGALHÃES DE LIMA
68º	2436024-PI	245209-0	LUANDSON PEREIRA BARROS
77º	3205372-PI	245231-6	ALDO LUIZ BARBOSA DORNEL
82º	2637099-PI	245198-X	THYAGO AUGUSTO COSTA DA SILVA
90º	2305028-PI	245060-7	DIEGO EVANGELISTA MASCARENHAS MIRANDA
99º	2100796-PI	244986-2	EDGAR MOREIRA VIANA JÚNIOR
108º	1997305-PI	245059-3	LINDENBERG LAURITZEN LUCENA DIAS
112º	2046999-PI	245067-4	FRANCISCO DAS CHAGAS BONA
129º	2003010206502-CE	245199-9	PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA
130º	3059106-PI	245274-0	CALINA DE VASCONCELOS BISPO
139º	2342381-PI	245203-X	ENNES DWAM RODRIGUES DA SILVA
147º	2634828-PI	245239-1	JONAS ALVES DA SILVA
149º	98006038248-CE	245248-X	ANDRÉ FREITAS MAIA
150º	2616095-PI	245012-7	JURANDI BESERRA DA SILVA JÚNIOR
152º	2739382-PI	245007-X	DYÓGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO
153º	1708689-PI	244976-5	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
166º	5021083-PI	245047-0	DIEGO ALENCAR SANTOS
180º	2730245-PI	245034-8	AILTON BARROS VELOSO
189º	17551042001-8	245937-0	FRANCISCO FRANK FERNANDES BARROS
193º	2213395-PI	244996-0	ANDRÉ ALVES BARRETO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-784/2011, de 14 de setembro de 2011, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 562/2011-GCG, de 21 de setembro de 2011, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE nomear por força de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.0001.003232-1, ARYELA SÁVIA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, para o cargo de Soldado Policial Militar QPMP-0 (Combatente) do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1668



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 369/2011-Gab.Cmdo/CBMEPI, de 27 de setembro de 2011, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2104/2011 GAB-SEAD, de 30 de setembro de 2011, da Secretaria de Administração,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência das aludida decisão proferida no Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar, Mandado de Segurança nº 2011.0001.003971-6/Tribunal de Justiça do Piauí, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a concludente do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2010/2011, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	2335837-PI	WANESSA BARBOSA TORRES NUNES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1669



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 596/2011-GCG, de 20 de outubro de 2011, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.006796/11-72,

R E S O L V E tornar sem efeito de acordo com o Parecer/CJ nº 181/2011, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, o decreto datado de 20 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 202, de 21 de outubro de 2008, que retroage, sub judice, a declaração de Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Piauí, tendo em vista a não permanência da Decisão Judicial, ficando portanto mantida a data de 14 de março de 2008, a declaração dos Aspirante-a-Oficial, abaixo nominados:

RGPM	MATRÍCULA	NOME
10.10699	85556-5	JEAN FERREIRA LOPES
10.11521	085290-2	ANTONIO FERNANDO DE JESUS LIMA
10.11240	84260-5	EDILSON SOUZA SALVIANO
10.10862	82710-0	ODAIR PAES LANDIM RIBEIRO
10.10261	78855-4	ROBERVAL AZEVEDO QUEIROZ
10.10830	082733-9	IVANALDO SANTOS SILVA
10.11448	84893-0	VILSO LOPES DA SILVA
10.12670	108757-6	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 596/2011-GCG, de 20 de outubro de 2011, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.006796/11-72,

R E S O L V E tornar sem efeito a promoção, sub judice, ao posto de 2º Ten PM constante do decreto datado de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 205, de 04 de novembro de 2009, e do decreto datado de 22 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 139, de 25 de julho de 2011, de LUCENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA e JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, por erro de fundamentação, tendo em vista que os mesmos foram declarados Aspirante-a-Oficial na data de 14 de março de 2008, por força de Decisão Judicial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1670

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3853/11, de 30 de setembro de 2011, e no Ofício nº 15.204-895/DG-ADAPI, de 04 de outubro de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILA FERREIRA TORRES**, Matrícula nº 231544-X, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços - Especialidade: Agente de Defesa Agropecuária (Técnico em Agropecuária), do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.040.1.006701/11-20, de 25 de maio de 2011, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO**, Matrícula nº 023736-1, do cargo efetivo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com efeitos a partir de 25 de maio de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde-SESAPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	080234-4	ARTIFICE
SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DAS MERCES VELOSO DE CARVALHO	042003-4	ATENDENTE
SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES-SETRANS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LEONARDO PONCE LEAL	180755-2	ENGENHEIRO CIVIL
SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FLAVIO ADRIANO SOARES LIMA	208962-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MEIRIVONE DA R. MOREIRA	171945-9	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 361/2011-GDG, de 07 de outubro de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição da servidora **NOELIA COSTA DE OLIVEIRA**, Téc. Auxiliar, Matrícula nº 008050-X, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, constante do decreto datado de 12 de Maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 90 de 13 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB nº 001896/2011, de 13 de outubro de 2011, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DA SILVA SOUSA**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 008394-1, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE à disposição da Secretaria de Saúde-SESAPI a partir de Agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício DIGEL/IMEPI nº 136/2011, de 25 de abril de 2011, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, e no Ofício nº 21.000-00925/2011-GAB-SEAD, de 02 de maio de 2011, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **VANUSA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 001051-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - SEAD à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, a partir de 25 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 334/2011, de 15 de setembro de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, e no Ofício nº 21.000-1905/2011-GAB-SEAD, de 19 de setembro de 2011, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA GORETE SILVA ALENCAR**, Agente Técnico de Serviço – Agente Administrativo, Matrícula nº 001084-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - SEAD à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN a partir de 15 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1316/11-GAB/SASC, de 12 de setembro de 2011, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC, e no Ofício nº 21.000-2139/2011-GAB-SEAD, de 04 de outubro de 2011, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MARCOS SANTOS PRADO**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula nº 000691-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - SEAD à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, a partir de 12 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração-SEAD à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO MENEZES GOMES	000853-2	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA MARIA S. SARAIVA	006634-6	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CÉLIA SANTOS	001333-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 359/2011-GDG, de 05 de outubro de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição, do servidor **FRANCISCO NILTON DE SOUSA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001602-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração-SEAD para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, constante do decreto datado de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 120, de 28 de junho de 2011.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 341/2011-GDG, de 20 de setembro de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição do servidor **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 113868-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, constante do decreto datado de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 90, de 13 de maio de 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0685/2011-GAB/Reitoria, datado de 14 de outubro de 2011, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

R E S O L V E conceder autorização para que **ANA ANGÉLICA FONSECA COSTA**, Professora Assistente, Matrícula nº 157389-6, da Universidade Estadual do Piauí, possa ausentar-se do País, no período de 28 a 30 de outubro 2011, a fim de apresentar trabalho na Conferência Nacional sobre Sustentabilidade no Setor do Turismo, que será realizada em Évora - Portugal.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,



Diário Oficial

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora, **MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 026679-5, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI à disposição da Secretaria de Saúde/Hospital Getúlio Vargas, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **CARLOS AUGUSTO SAMPAIO**, Agente de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 009866-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública à disposição da Secretaria de Governo, a partir de 01 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI à disposição da Secretaria de Defesa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA BERNADETE BARBOSA CURY	008186-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
CARMÉLIA ROCHA SILVA DUARTE	008428-0	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
ROSITÂNIA LOPES BARBOZA CURY	008163-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios nºs 1328 e 1344/11-GAB/SASC, datados de 14 de setembro de 2011, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, a partir de 03 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
MARIA DO CARMO FREITAS	001301-3	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS	001379-0	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 360/2011-GDG, de 05 de outubro de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ANDRADE**, Motorista, Matrícula nº 044916-4, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, constante do decreto datado de 18 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 137, de 21 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204-918/DG-ADAPI, de 13 de outubro de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADAPI,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição de **BALTAZAR N. DE F. FILHO**, Matrícula nº 156624-5, Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura para Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167, de 02 de setembro de 2011.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 084/2010, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO BM, OTÁVIO LEONARDO DA SILVA, CPF 274.889.003-59, GIP/10.4038, matrícula nº 011968-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-BM, no valor de R\$ 1.788,21 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 0514/2011, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO BM, JOSÉ AGOSTINHO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 226.926.903-97, GIP/10.4030, matrícula nº 011965-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO-BM, no valor de R\$ 1.910,02 (MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-006091/11, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n datado de 17/12/10, fls. nº 26, publicado no Diário Oficial nº 240 de 23/12/2010, fls. 25, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, o sobrenome do militar, sendo que onde se lê: "JOÃO SOARES VIANA", leia-se: "JOÃO SOARES LIMA", SUBTENENTE-PM, CPF nº 139.174.473-04, RG nº 10.4815-79, matrícula nº 011881-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.066,25 (DOIS MIL E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-009458/03, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 151.293.813-00, RG nº 102820961-5, matrícula nº 010317-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.777,46 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-046136/10, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n datado de 27/10/10, publicado no Diário Oficial nº 203 de 27/10/10, que transferiu ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, VICENTE DE PAULA LIMA, CPF nº 138.767.833-72, RG nº 10.4164-77, matrícula nº 011953-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º TENENTE-PM, excluindo a parcela condição especial de trabalho-VPNI, tendo em vista ter sido absorvida pelo soldo previsto no Art. 2º da Lei nº 5.755/08, em maio/10, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.872,26 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 124/2011 da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, DEMOSTENES SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 184.012.953-00, RG nº 10.5138-80, matrícula nº 012171-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.075,82 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 120/11-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ADÃO DE CARVALHO DANTAS, RG nº 100.991.813-5 CPF nº 159.322.733-72, matrícula nº 012904-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.567,15 (MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 013/2010 da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF nº 131.399.753-68, RG nº 10.5005-79, matrícula nº 012090-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29/30) cotas do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,48 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados e ratificados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 096/10 da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 58, da Lei nº 5.378/04, NATANNAEL VIANA DA SILVA, SOLDADO-PM, CPF 273.852.723-04, RG nº 10.6047-84, matrícula nº 012762-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (22/30) cotas do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.405,37 (MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 064/2011, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF 447.014.623-49, GIP/10.10302, matrícula nº 079264-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.462,11 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 066/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, MANOEL SOUSA DO NASCIMENTO, CPF 130.646.733-00, GIP/10.3485, matrícula nº 011277-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 092/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, VICENTE DE PAULA COSTA FILHO, CPF 132.852.033-15, GIP/10.3770, matrícula nº 010481-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 071/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, DOMINGOS DE SOUSA REIS, CPF 239.479.853-04, RG nº 108.188.412-2, matrícula nº 012421-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM no valor de R\$ 1.576,15 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 084/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, CPF 217.198.023-00, GIP 10/4416, matrícula nº 087316-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E



Diário Oficial

VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 073/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, QUERINO PEDRO DE SOUSA, CPF 357.176.884-15, GIP 10/3385, matrícula nº 011391-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 085/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 239.894.163-91, RG nº 10.5397-80, matrícula nº 012284-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 080/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, TOMÉ BARBOSA DE SOUSA, CPF 078.737.193-91, RG nº 10.4850-79, matrícula nº 011921-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 069/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, ANTONIO LOPES SOARES, CPF 226.816.713-53, RG nº 10.5113/80, matrícula nº 012129-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 081/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ ALVES SARAIVA, CPF 182.523.113-34, RG nº 10.4321-78, matrícula nº 011606-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 010/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, WILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 096.851.113-91, RG nº 10.2192-72, matrícula nº 010693-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.086,52 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em cumprimento ao PARECER PGE/CJ nº 282/11.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 029/2011-AC, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB Nº 540/2011, de 27 de junho de 2011, da Secretaria de Estado da Saúde,

R E S O L V E demitir a servidora ELISÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 218.882-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de novembro de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIA DA SAÚDE

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 029/2011-AC
Portaria SESAPI/GAB Nº 540/2011
Denunciada: ELISÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, Matrícula Funcional nº. 218.882-1.
Denunciante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº. 540/2011, de 27 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 122, de 30 de junho de 2011, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora ELISÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 218.882-1, relacionada a ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, em virtude do seu não comparecimento ao serviço público por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa, desde 18/02/2009, no Hospital de Urgência de Teresina - HUT, em Teresina, Piauí.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (fls. 09/49);
- Termo de Indicação (fls. 50/51);
- Citação da indicada por mandado (fl. 53);
- Termo de Revelia da Indiciada (fl. 65);
- Portaria que designa Defensor Dativo para a denunciada (fl. 66);
- Defesa escrita da indicada apresentada pelo Defensor Dativo (fls. 68/69);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 71/75);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 76).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 71/75), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"(...) Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada ELISÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, técnica de enfermagem, matrícula funcional nº 218.882-1, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 71/75) pela análise de frequência negativa da servidora (fls. 22), pela análise da defesa escrita (fls. 68/69), haja vista que a denunciada ausentou-se do serviço por mais de trinta dias consecutivos, desde o dia 18/02/2009, configurando-se, desta forma, o ABANDONO DE CARGO, art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94. //

A defesa alega basicamente que deveria ter sido feita publicação no Diário Oficial do Estado, argumento este que não procede, tendo em vista que foi feita a citação pessoal da servidora indiciada, conforme se verifica de fl. 28.

A alegativa da defesa de que a falta de assinatura nas folhas de frequência ou marcação de cartão de ponto não caracteriza abandono de emprego, não merece prosperar, pois as fichas individuais são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda administração.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho desde 18/02/2009, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 22). O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, o ânimo de abandonar o serviço público, que está presente em todo o comportamento da servidora durante o período que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, ainda, que a servidora não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Houve simplesmente o não comparecimento da servidora ao cargo desde fevereiro de 2009, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade da servidora, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pela servidora e por ela foi responsável, devidamente comprovada através do regular processo legal.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 71/75), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **ELISÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 218.882-1, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual da Saúde para os devidos fins, inclusive identificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

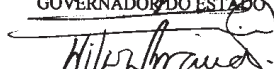
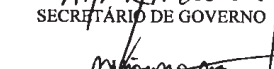


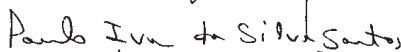
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 035/2011-AC, Portaria SESAPI/GAB nº 629/2011, de 03 de agosto de 2011, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí,

R E S O L V E demitir a servidora **LUSMARINA DE SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 169.562-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de novembro de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA SAÚDE


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 035/2011-AC
Portaria SESAPI/GAB nº 629/2011

Denunciada: **LUSMARINA DE SOUSA SANTOS**, Matrícula Funcional nº. 169.562-2.
Denunciante: **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº. 629/2011, de 03 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 148, de 05 de agosto de 2011, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LUSMARINA DE SOUSA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 169.562-2, relacionada a **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, em virtude do seu não comparecimento ao serviço público por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa, desde 01/04/2011, na Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina, Piauí.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (fls. 08/25);
- Termo de Indicação (fls. 26/27);
- Citação da indiciada por mandado (fl. 28);
- Termo de Revelia da Indiciada (fl. 31);
- Portaria que designa Defensor Dativo para a denunciada (fl. 32);
- Defesa escrita da indiciada apresentada pelo Defensor Dativo (fls. 34/35);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 37/40);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 41).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 37/40), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"(...) Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada **LUSMARINA DE SOUSA SANTOS**, auxiliar de enfermagem, matrícula funcional nº 169.562-2, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**."*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 37/40) pela análise de frequência negativa da servidora (fls. 20/22), pela análise da defesa escrita (fls. 34/35), haja vista que a denunciada ausentou-se do serviço por mais de trinta dias consecutivos, desde o dia 01/04/2011, configurando-se, desta forma, o **ABANDONO DE CARGO**, art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

A defesa alega basicamente que deveria ter sido feita publicação no Diário Oficial do Estado, argumento este que não procede, tendo em vista que foi feita a citação pessoal da servidora indiciada, conforme se verifica de fl. 28.

A alegativa da defesa de que a falta de assinatura nas folhas de frequência ou marcação de cartão de ponto não caracteriza abandono de emprego, não merece prosperar, pois as fichas individuais são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda administração.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho desde 01/04/2010, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 20/22). O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, o ânimo de abandonar o serviço público, que está presente em todo o comportamento da servidora durante o período que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, ainda, que a servidora não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Houve simplesmente o não comparecimento da servidora ao cargo desde abril de 2011, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade da servidora, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pela servidora e por ela foi responsável, devidamente comprovada através do regular processo legal.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 37/40), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **LUSMARINA DE SOUSA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 169.562-2, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual da Saúde para os devidos fins, inclusive identificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 24.10.11

PORTARIA Nº 21.000-088/2011/GAB-SEAD – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora infra declinada não apresentou no prazo da lei, opção do cargo que deseja permanecer, **RESOLVE:** I – Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **HELIDA DE CARVALHO PINTO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão “C”, matrícula funcional nº 007.690-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, como o de Assistente Técnico Legislativo (inativo), matrícula nº 00005-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina do Estado do Piauí. Além da vinculação com dois entes públicos sobreditos, materializou-se, também, a infração, pela incompatibilidade de horário para o desempenho das funções; II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **ANACECÍLIA ELVAS BOHN**, Procuradora do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente; III – Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, ausência ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94; IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

EM: 18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-086/2011/GAB-SEAD – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos relacionados no Proc. AA.002.1.004777/11-66 (nº PGE/2011120162-0) considerando o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor, **RESOLVE:** Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular atribuída ao servidor **CARLOS AURELIO DE SOUSA MEDEIROS**, Agente de Defesa Agropecuária, matrícula funcional 204653-9, lotado na ADAPI, por ter apresentado possíveis documentos falsos quando concorria ao cargo público ora ocupado, fato que contribuiu para sua aprovação na única vaga existente no Município de Várzea Grande – PI, divulgada por através do Edital de Concurso Público nº 05/2007. Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, **ÁRTUR WILLAME VERAS E SILVA** – Analista Técnico, e **MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES** – Agente Técnico de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente; Art. 3º – Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**; Art. 4º – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos; Art. 5º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OF. 2351

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 00001-B/2011

Em, 07 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios referentes a demandas de aquisição de:

- I – medicamentos comuns e excepcionais;
- II – materiais médico-hospitalares;
- III – equipamentos médico-hospitalares;
- IV – órteses, próteses, materiais e insumos especiais

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) Ítalo Sávio Mendes Rodrigues, Farmacêutico CRF/PI 593, Matrícula SESAPI nº 244736-3;
- b) Gloubert Nóbrega dos Santos, Farmacêutico CRF/PI 533, Matrícula SESAPI nº 207349-8;
- c) Antônio Nunes Pessoa, Farmacêutico, CRF/PI 432, Matrícula SESAPI nº 2.281.520
- d) Reginaldo dos Santos Bezerra, Pregoeiro, Matrícula SESAPI nº 019085-3;

Art. 3º – Após a análise das demandas mencionadas no art. 1º pela Comissão, os processos administrativos respectivos deverão ser submetidos obrigatoriamente ao crivo dos setores hierárquicos competentes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, a saber:

- a) Superintendência de Assistência à Saúde – SUPAS;
- b) Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF;
- c) Diretoria de Unidade Organização Hospitalar – DUDOH

Art. 4º – Os membros desta Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 040-B

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

PORTARIA Nº 333/2011 – GAB

Teresina, 20 de outubro de 2011.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista incorporadora da COMEPI – Companhia de Editora do Piauí, (incorporação autorizada pelo Decreto Estadual Nº 12.764/2007), vem por meio desta, “conceder equiparação salarial do empregado Jerffersson Antônio Moreira Calland, portador da matrícula nº 025041-4 ao servidor Haroldo Veloso de A. L. Teixeira, portador da matrícula 025094-5, conforme prevê o artigo 461 da Consolidação das Leis Trabalhistas, sob pena de ferir o princípio da isonomia salarial, uma das vertentes dos direitos fundamentais nas relações de trabalho.”

Assim, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa, que proceda à equiparação salarial do empregado desta Empresa de Gestão de Recursos, Sr. Jerffersson Antônio Moreira Calland, portador do CPF nº 240.616.203-63, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao salário pago ao empregado Haroldo Veloso de A. L. Teixeira, portador da matrícula 025094-5, em fiel observância aos preceitos jurídicos trabalhistas.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente
OF. 1471

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 247/2011

PROCESSO: AA.900.1.013234/11-26, **ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 247/11, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **MJP-CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, celebrado em face da Tomada de Preços nº 07/2011-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de construção /implantação de unidade de Fisioterapia – Nível II, na cidade de Parnaíba - PI. **VALOR:** R\$ 363.101,63. **DATADA ASSINATURA:** 07.11.2011, **DATADO REGISTRO:** 07.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **MJP-CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, Luis Claudio Pompeu Sobral, Gerente Administrativo – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 248/2011

PROCESSO: AA.900.1.013234/11-26, **ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 248/11, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **MJP-CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, celebrado em face da Tomada de Preços nº 08/2011-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de construção /implantação de unidade de Fisioterapia – Nível II, na cidade de São Raimundo Nonato - PI. **VALOR:** R\$ 383.546,08. **DATA DA ASSINATURA:** 07.11.2011, **DATA DO REGISTRO:** 07.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **MJP-CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, Luis Claudio Pompeu Sobral, Gerente Administrativo – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250/2011

PROCESSO: AA.900.1.023895/11-11, **ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 248/11, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE – R J CONSTRUÇÕES LTDA.**, celebrado em face da Tomada de Preços nº 16/2011-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Execução de obras para a implantação da central de gases medicinais, instalações de SPDA, sistema de climatização da UTI, centro cirúrgico e centro obstétrico do Hospital Regional de Olinda Couto em Oeiras-PI. **VALOR:** R\$ 429.345,80. **DATADA ASSINATURA:** 07.11.2011, **DATADO REGISTRO:** 07.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE – R J CONSTRUÇÕES LTDA.**, ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 251/2011

PROCESSO: AA.900.1.021716/11-05, **ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 251/11, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **AT ENGENHARIA LTDA.**, celebrado em face da Dispensabilidade de Licitação nº 334/2011-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Serviços de reparos urgentes na estrutura do muro de terapia ocupacional do Hospital Areolino de Abreu. **VALOR:** R\$ 42.389,73. **DATADA ASSINATURA:** 07.11.2011, **DATADO REGISTRO:** 07.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **AT ENGENHARIA LTDA.**, Alexandre Mago Machado Mawell, Sócio Administrador – pela Contratada.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 252/2011

PROCESSO: AA.900.1.018928/11-05, **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 463/09, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA.**, celebrado em face da Tomada de Preço nº 15/2009-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Reforma do espaço de Humanização do Hospital Areolino de Abreu em Teresina – PI, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a contar do vencimento do Quinto termo Aditivo, os 14/08/2011, ficando o contrato original com vigência de 810 dias vigorando até o dia 12/11/2011. **DATADA ASSINATURA:** 07.11.2011, **DATADO REGISTRO:** 07.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **AT MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA.**, Luciano Monteiro Gomes, Sócio Administrador – pela Contratada.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 272/2011 – Processo nº 284/2011
Contrato(a): Josenilda P. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 270/2011 – Processo nº 282/2011
Contrato(a): Angela Duarte da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 291/2011 – Processo nº 303/2011
Contrato(a): Fcª Isabel Cardeal **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 274/2011 – Processo nº 286/2011
Contrato(a): Mainubia Alves de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 273/2011 – Processo nº 285/2011
Contrato(a): Mª de Jesus R. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 271/2011 – Processo nº 283/2011
Contrato(a): Ericlene Meireles Avelino **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 248/2011 – Processo nº 258/2011
Contrato(a): Adailton Pinto da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 288/2011 – Processo nº 300/2011
Contrato(a): Raimunda Elta de S. machado **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 285/2011 – Processo nº 297/2011
Contrato(a): Francinete Pereira Osório **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 289/2011 – Processo nº 301/2011
Contrato(a): Jairane Moraes Viana **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 287/2011 – Processo nº 299/2011
Contrato(a): Jairo de Carvalho Azevedo **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 277/2011 – Processo nº 289/2011
Contrato(a): Francisco de Assis Batista **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2011

Processo Administrativo: nº 0611/2010

Contrato: Aquisição de Material Médico Hospitalar com as especificações e detalhamentos consignados no Processo Administrativo nº 0611/2010 (Aditar-se o acréscimo no valor global em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), previsto na cláusula terceira, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) na quantia originalmente estimada.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Empresa Tecniquímica – J. Nerval de Sousa Ltda.

Disposições Contratuais: Contrato Matriz

Objeto: Acrescentar em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) o valor global previsto do contrato matriz.

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 65, § 1º.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 07 de novembro de 2011.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

OF. 730



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2010**

PROCESSO Nº: AC.120.1.001411/10-09
CONTRATO Nº: 050/2010
CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI
CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, §1º, inc.VI
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 050/2010 por **90 (noventa) dias**.
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo/ Financeiro/ Gestão de Pessoas) pela EMGERPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 068/2010**

PROCESSO Nº: AC.120.1.001410/10-09
CONTRATO Nº: 068/2010
CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI
CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, §1º, inc.VI
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 068/2010 por **90 (noventa) dias**.
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo/ Financeiro/ Gestão de Pessoas) pela EMGERPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030/2010**

PROCESSO Nº: AC.120.1.001364/10-47
CONTRATO Nº: 030/2010
CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI
CONTRATADA: SANTAROSA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, §1º, inc.VI
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 030/2010 por **03 (três) meses**.
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, da empresa **SANTAROSA LTDA**.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2010**

PROCESSO Nº: AC.120.1.001418/10-18
CONTRATO Nº: 057/2010
CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI
CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, §1º, inc.V
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 057/2010 por **90 (noventa) dias**.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI e Sergio Roberto Matos Lemos, pela empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA**.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 027/2010**

PROCESSO Nº: AC.120.1.008828/09-35 e AC.120.1.008826/09-10
CONTRATO Nº: 027/2010
CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI
CONTRATADA: ÔMICRON CONSTRUÇÕES LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, §1º, inc.V
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2010 por **03 (três) meses**.
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente da EMGERPI), Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI e Danilo dos Santos Sousa, pela empresa **ÔMICRON CONSTRUÇÕES LTDA**.

OF. 1475



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011
PROCESSO Nº 040/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE – CTI/NE, CNPJ/MF Nº 01.066.905/0001-27, Av. Professor Moraes Rego, 634, Edifício SUDENE, Sala 25 – 106, Cidade Universitária, RECIFE-PE.
OBJETO: 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E EXPOSIÇÃO DE TURISMO “ABAV-2011” – FEIRAS DAS AMÉRICAS – PROJETO E MONTAGEM DO PISO E TOTEM, NO VALOR DE R\$ 5.187,60.
VALOR CONTRATADO: R\$ 5.187,60 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 a 21 de Outubro de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2011.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, e 26 da Lei Nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2011**, referente ao **PROCESSO DE Nº 038/2011 e ADJUDICO O OBJETO** em favor da Empresa Contratada.

Teresina, 18 de Outubro de 2011.

Silvio Leite
Secretário

OF. 1564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/11
HORÁRIO: 12:00h
Tomada de Preços nº 002/2011
Processo Administrativo: 4235/2011
A Comissão de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão.
Objeto: Reforma geral do prédio de triagens (individuais e coletivas) da Colônia Agro-Industrial Major César Oliveira.
Valor do edital: R\$ 40,00 (quarenta reais)
O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco-“G”, 2º andar, Teresina-PI.

Teresina, 08 de Novembro de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011 CELABRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EMSERLUZ.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e A EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EMSERLUZ.

OBJETO: Constitui o objeto deste aditivo: **DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a CLAUSULA SETIMA do contrato para constar a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa 3390.37, Fonte de Recurso 12”.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Benedita Maria dos Santos Campelo e Paulo Ivan da Silva Santos

OF. 252



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2011 OPNIÃO TÉCNICA Nº 329/2010 CEL/SEAD
CONTRATANTE – Secretaria de Governo
CONTRATADO – Serviço do Artesão **FRANCISCO XAVIER RODRIGUES**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 33903046
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 2131
DO OBJETO – Confecção de Pasta de Couro para Cerimônia de Outorga de Medalhas de Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no Dia do Piauí.
VALOR DA DESPESA – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Teresina(PI) 17 de outubro de 2011
WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo
FRANCISCO XAVIER RODRIGUES

OF. 1686



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 9912273933
OBJETO: Altera as Condições de pagamento e sua vigência para 31 de agosto de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO, presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Teresina, 03 de novembro de 2011

Marcos Aurélio Pádua R. G. de Sampaio
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

OF. 842



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



O Rector da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado de lei nº 5.309/2003 e considerando a realização de processo seletivo para contratação de professor provisório e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo.

NOME	LOTAÇÃO	EDITAL	TITULAÇÃO	Início	Término
GUIMAR DE BRITO SOUSA XIMENES	PIEDRO II	IIAD.09/2011	ESPECIALISTA	21/10/2011	21/04/2012
MARIA DO SOCORRO BATISTA SILVA MACIEL	CLOVIS MOURA	PREG 012/2011	MESTRE	30/09/2011	30/03/2012

OF. 150



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 070/2007

Contratante: Fundação CEPRO

Contratada: Forted Telecomunicações LTDA.

Objeto: Prestar serviços específicos de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica.

Vigência: Por mais 01(um) ano, a contar de 07/10/2011 a 07/10/2012. Teresina, 07 de Novembro de 2011

Assinam: Raimundo Cardoso de Brito Filho (Presidente da CEPRO) e Francisco Vilmar Filho (Gerente Administrativo da Contratada)

OF. 422

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os AÇIONISTAS desta Empresa, para uma Reunião da Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, às **11:00 horas**, do dia **17 de novembro de 2011**, para deliberar sobre o seguinte:

1. Destituição de todos os membros do Conselho de Administração;
2. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2011.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

OF. 1038

3 - 1

ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS/A, com CNPJ nº 07.231.103/0012-64, torna público que requereu junto a SEMAR as Licenças: Prévia, Instalação e Operação referente a implantação de um projeto agrícola (Fruticultura) no município de Canto do Buriti – PI.

POSTO SAMBARÉIA LTDA, com CNPJ nº 01.088.431/0001-14, torna público que requereu junto a SEMAR a prorrogação da Licença de Instalação (LI) para conclusão da obra do referido posto.

P. P. 13470

Extrato do 1º Aditivo ao Estatuto Social da Associação de Moradores do Bairro Boa Nova e Adjacentes de São Pedro do Piauí, registrado sobre nº 671, as fls. 115/116, livro A-04 do registro de Pessoas Jurídicas no Cartório de São Pedro do Piauí –PI que passa a vigorar: Associação de Moradores do Bairro Boa Nova e Adjacentes de São Pedro do Piauí é uma entidade sob forma de Associação Civil, com fins não econômicos, por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Pedro do Piauí, cujos objetivos são: I- Congregar representar discutir reivindicar e promover atividade de infraestrutura, assistência social e religioso para melhorar as condições de vida da comunidade visando sua autogestão, podendo receber doações, contrair empréstimos e firmar convênios com instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais; II – Promover atividades produtivas de infra-estrutura social, serviços e outras atividades para melhoria de vida da coletividade, bem como prestar quaisquer serviços, como culturais desportivos que possa cumprir seus objetivos; III – Realizar contrato e serviço na área da produção de moradia, construção, reforma e aquisição de lotes urbanizados, como forma de contribuir com a redução do deficit habitacional em nosso município. Parágrafo Único: Associação poderá se organizar em pequenos grupos e outra forma de trabalho, para melhor o cumprimento de seus objetivos.

P. P. 13471



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD

ALTERAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2011

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO PIAUÍ – BIÊNIO 2011/2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando os termos da Lei Estadual 5.775/2008, no uso das atribuições que regulamenta o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí.

ALTERAÇÕES:

1. Onde lê-se biênio 2011/2012, passará a ter a seguinte alteração: **biênio 2012/2013;**

2. Item 7. Onde lê-se: A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Jornal de grande circulação do Estado do Piauí e Diário Oficial do Piauí, até dia o **10 de março de 2011**. Passará a ter o seguinte texto: **A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Diário Oficial do Piauí até o dia 09 de Novembro de 2011;**

3. Item 8. Onde lê-se: A Assembléia para eleição dos representantes das entidades não-governamentais junto ao CEPD/PI será realizada no dia **18 de novembro de 2011**, no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pinel S/N, bairro Cabral, em Teresina/PI, com início às 8:00hs e término às 11:00hs. Passará a ter o seguinte texto: **A Assembléia para eleição dos representantes das entidades não-governamentais junto ao CEPD/PI será realizada no dia 23 de novembro de 2011, no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pinel S/N, bairro Cabral, em Teresina/PI, com início às 8:00hs e término às 11:00hs;**

4. Item 15. Onde lê-se: Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados em **18 de novembro de 2011**. Passará a ter o seguinte texto: **Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados em 23 de novembro de 2011.**

5. Item 16. Onde lê-se: A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia **18 de novembro de 2011**, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº01/2010. Passará a ter o seguinte texto: **A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 23 de novembro de 2011, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº01/2010;**

Teresina/PI, 28 de outubro de 2011.

Edmilson Ribeiro da Silva - ASA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

Comissão Eleitoral:

Eliane Lopes da Silva - Fazenda da Paz:

Baltazar Rodrigues Nogueira – PM-PI:

Cícera Romana Andrade da Silva – SASC:

OF. 1512

COMUNICADO

A Cerâmica Forte Ltda, empresa brasileira, à se instalar na BR 316 Km-020, localidade Chapadinha, zona rural de Teresina-PI, com C.N.P.J nº: 05.904.360/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio e dos Recursos Hídricos – SEMAM, as licenças dos tipos: Prévia, Instalação e Operação, para uma indústria de Cerâmica Vermelha a ser instalada na localidade acima citada.

Teresina, 08 de novembro de 2011

P. P. 13472

Lourival de Lima Alino, CPF 483.120.109-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), **Outorga Preventiva** e **Outorga de Uso** com vistas a reservar determinado volume outorgável Fazenda Santa Isabel em Barreiras do Piauí-PI, para: Empreendimento: Poço Tubular Denominação da fonte: PT-01 Localização geográfica: Latitude - 10°17'43,73" Longitude- 45°45'26,53" Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Alto Parnaíba/Uruçui Preto Volume requerido (m³/ano): 1.100 Finalidade do uso da água: Abastec. humano

P. P. 13473

EDITAL

O CURTUME COBRASIL LTDA, SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - PARNAÍBA-PI, CNPJ 07.228.182/0001-00 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAR), A RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO FINAL DE ESGOTO- NR.000787/11.

P. P. 13474

O Sr. Hermino Rodrigues Filho, com CPF: 159.278.493-34, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIAS, para implantar e regularizar a atividade de piscicultura na propriedade Água Boa, Data Bom Jardim, Município de Nazária, Estado do Piauí.

P. P. 13476

O Senhor Gilberto Bacellar, portador do CPF nº 449.922.030-00 torna a publica que requereu a **Licença de Operação** para atividade de lavoura-pecuária junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, no município de José de Freitas- PI.

A Senhora Rejane Ruaro, portador do CPF nº 413.485.830-53 torna a publica que requereu a **Licença de Operação** para atividade de cultura e pastagem junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, no município de José de Freitas- PI.

P. P. 13477